

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

**NÚMERO DA
SOLICITAÇÃO:**

MR070918/201
5

SIND TRAB DO NORTE DO EST DE SAO PAULO - SINDINORTE, CNPJ n. 56.358.989/0001-64, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LAERTE TEIXEIRA DA COSTA;

E

SIND:IND.CALCADOS BOLSAS CINTOS SAO JOSE RIO PRETO, CNPJ n. 65.708.109/0001-23, neste ato representado(a) por seu Tesoureiro, Sr(a). JOAO ANISIO MARTINS REPIZO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO VESTUÁRIO**, com abrangência territorial em **Tanabi/SP**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALARIO NORMATIVO.

Fica assegurado para os empregados, à exceção do menor aprendiz, na forma da Lei, um Salário Normativo (piso), a partir do mês de Julho de 2015, que obedecerá aos seguintes critérios e valores:

A) EMPREGADOS QUALIFICADOS: assim considerados aqueles que exercem as funções de: **CORTADOR, MONTADOR, COLADOR, PREPARADOR, PRESPONTADOR, COSTUREIROS: R\$- 1.005,00 (UM MIL E CINCO REAIS)**, mensais;

B) EMPREGADOS NÃO QUALIFICADOS: assim considerados aqueles que exercem as funções não enquadradas na letra "a" desta cláusula: **R \$940,00(NOVECENTOS E QUARENTA REAI S)**, mensais;

C) SALÁRIO ADMISSÃO: O salário para os trabalhadores que vierem a ser admitidos pelas empresas da categoria econômica, mas que nunca tenham trabalhado no setor de fabricação de calçados e acessórios em couro, e exclusivamente para estes, até 08 (oito) meses após o ingresso na categoria: **R \$- 905,00(novecentos, e cinco reais)**, mensais, sempre que houver alterações do salário mínimo regional este também deverá ter alterações.